



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: Institui no Município a concessão às crianças diabéticas o Medidor Eletrônico, com leitor e sensor para o controle da Glicemia.

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Institui no Município a concessão às crianças diabéticas o Medidor Eletrônico, com leitor e sensor para o controle da Glicemia.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de maio de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Indicação de Projeto de Lei

Ementa: Institui no Município a concessão às crianças diabéticas o Medidor Eletrônico, com leitor e sensor para o controle da Glicemia.

Art. 1º Fica o Município de Pindamonhangaba autorizado a conceder a pacientes diabéticos pediátricos, criança e adolescentes com idade entre 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, o medidor eletrônico, com leitor e sensor para o controle da glicemia.

§ 1º O benefício de que trata esta lei será restrito às crianças cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde, após a triagem sócio econômica.

§ 2º As crianças beneficiadas devem estar em acompanhamento contínuo com endocrinologista e em terapia com insulina.

Art. 2º Caberá ao Município a regulamentação e execução das rotinas necessárias para o cumprimento disposto nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional para o devido custeio do leitor e sensores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de maio de 2023.

JULINHO CAR
Vereador - PODE



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação de Lei, trata da concessão às crianças diabéticas o Sensor e Medidor Eletrônico de Glicemia.

Diabetes Mellitus (DM) é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade de a insulina exercer adequadamente seus efeitos. A insulina é produzida pelo pâncreas e é responsável pela manutenção do metabolismo da glicose e a falta desse hormônio provoca deficit na metabolização da glicose e, conseqüentemente, diabetes. Caracteriza-se por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.

Tipos:

- Tipo 1: causada pela destruição das células produtoras de insulina, em decorrência de defeito do sistema imunológico em que os anticorpos atacam as células que produzem a insulina. Ocorre em cerca de 5 a 10% dos diabéticos.
- Tipo 2: resulta da resistência à insulina e de deficiência na secreção de insulina. Ocorre em cerca de 90% dos diabéticos.
- Diabetes Gestacional: é a diminuição da tolerância à glicose, diagnosticada pela primeira vez na gestação, podendo ou não persistir após o parto. Sua causa exata ainda não é conhecida.
- Outros tipos: são decorrentes de defeitos genéticos associados com outras doenças ou com o uso de medicamentos. Podem ser: defeitos genéticos da função da célula beta; defeitos genéticos na ação da insulina; doenças do pâncreas exócrino (pancreatite, neoplasia, hemocromatose, fibrose cística, etc.); induzidos por drogas ou produtos químicos (diuréticos, corticoides, betabloqueadores, contraceptivos, etc.).

Principais sintomas do DM tipo 1: vontade de urinar diversas vezes; fome frequente; sede constante; perda de peso; fraqueza; fadiga; nervosismo; mudanças de humor; náusea; vômito.

Principais sintomas do DM tipo 2: infecções frequentes; alteração visual (visão embaçada); dificuldade na cicatrização de feridas; formigamento nos pés; furúnculos.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Complicações:

O tratamento correto do diabetes significa manter uma vida saudável, evitando diversas complicações que surgem em consequência do mau controle da glicemia. O prolongamento da hiperglicemia (altas taxas de açúcar no sangue) pode causar sérios danos à saúde:

- retinopatia diabética: lesões que aparecem na retina do olho, podendo causar pequenos sangramentos e, como consequência, a perda da acuidade visual;
- nefropatia diabética: alterações nos vasos sanguíneos dos rins fazem com que haja a perda de proteína na urina; o órgão pode reduzir sua função lentamente, porém de forma progressiva, até sua paralisação total;
- neuropatia diabética: os nervos ficam incapazes de emitir e receber as mensagens do cérebro, provocando sintomas como: formigamento, dormência ou queimação das pernas, pés e mãos; dores locais e desequilíbrio; enfraquecimento muscular; traumatismo dos pêlos; pressão baixa; distúrbios digestivos; excesso de transpiração e impotência;
- pé diabético: ocorre quando uma área machucada ou infeccionada nos pés desenvolve uma úlcera (ferida). Seu aparecimento pode ocorrer quando a circulação sanguínea é deficiente e os níveis de glicemia são mal controlados. Qualquer ferimento nos pés deve ser tratado rapidamente para evitar complicações que podem levar à amputação do membro afetado;
- infarto do miocárdio e acidente vascular: ocorrem quando os grandes vasos sanguíneos são afetados, levando à obstrução (arteriosclerose) de órgãos vitais como o coração e o cérebro. O bom controle da glicose, somado à atividade física e medicamentos que possam combater a pressão alta e o aumento do colesterol e a suspensão do tabagismo, são medidas imprescindíveis de segurança. A incidência deste problema é de 2 a 4 vezes maior nas pessoas com diabetes;
- infecções: o excesso de glicose pode causar danos ao sistema imunológico, aumentando o risco da pessoa com diabetes contrair algum tipo de infecção. Isso ocorre porque os glóbulos brancos (responsáveis pelo combate aos vírus, bactérias, etc.) ficam menos eficazes com a hiperglicemia. O alto índice de açúcar no sangue é propício para que fungos e bactérias se proliferem em áreas como boca e gengiva, pulmões, pele, pés, genitais e local de incisão cirúrgica.

Prevenção e controle:

Pacientes com história familiar de DM devem ser orientados a:

- manter o peso normal; não fumar; controlar a pressão arterial; evitar medicamentos que



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

potencialmente possam agredir o pâncreas; praticar atividade física regular.

Pacientes com DM devem ser orientados a:

– realizar exame diário dos pés para evitar o aparecimento de lesões; manter uma alimentação saudável; utilizar os medicamentos prescritos; praticar atividades físicas; manter um bom controle da glicemia, seguindo corretamente as orientações médicas.

IMPORTANTE: Somente médicos e cirurgiões-dentistas devidamente habilitados podem diagnosticar doenças, indicar tratamentos e receitar remédios. As informações disponíveis em Dicas em Saúde possuem apenas caráter educativo.

Fontes:

Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: hipertensão arterial e diabetes mellitus

Sociedade Brasileira de Diabetes